

DECRETO Nº 11.914, DE 04 DE FEVEREIRO 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 357.351,44 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 10010003 - RECURSOS ORDINÁRIOS - COVID - TAC - PROC. 000017.2018.01.008/3-801 – R\$ 357.351,44 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 301 0129 2534 33903036 10010003	RECURSOS ORDINÁRIOS - COVID - TAC - PROC. 000017.2018.01.008/ 3-801	357.351,44
TOTAL		357.351,44

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010003 = Recursos Ordinários - Covid - Tac - Proc. 000017.2018.01.008/3-801

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1288 Pág.: 14 e 15 Data: 09/02/2021

Sônia C. R. Palm de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813